



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

INEXIGIBILIDADE nº. 002/2026

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 001/2026, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para a Contratação da pessoa jurídica Santos e Cruz Consultoria e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.260.485.0001-30, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, VISANDO O ATENDIMENTO AO FIRMADO NO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC), BEM COMO O LEVANTAMENTO EM CAMPO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DETALHADO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) PARA A MANUTENÇÃO E CONCLUSÃO DA FACHADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.. A contratação será no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Desta forma, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo a inexigibilidade de licitação 002/2026**, nos termos já especificados.

Registre-se, cumpra-se, e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Teixeira de Freitas, 10 de fevereiro de 2026.

Jonatas dos Santos
Presidente